



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO
DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE
Aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze, no edificio dos Paços do Concelho e Salão
Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira
Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho
Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves
Pimenta, em substituição de Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva,
Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite
A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao
dia nove de abril de dois mil e quinze que apresenta os seguintes saldos: Operações
Orçamentais - Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e
oito cêntimos. Operações de Tesouraria - Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e
quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento:
- da listagem das prestações de serviços efetuadas entre os dias vinte e quatro de março e seis de abril de dois mil e quinze.
- da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de
março de dois mil e quinze
- do relatório final da inspeção ordinária ao Município de Cabeceiras de Basto realizada pela EX-
IGAL - processo dois mil e doze/cento e setenta e dois/Bum/setecentos e setenta - Elementos
UNOPDE;
- da evolução da dívida do Município de Cabeceiras de Basto;
ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Presente para aprovação por parte da Câmara Municipal a Ata da reunião deste órgão realizada
no passado dia vinte e sete de março.
"A Câmara deliberou, por seis votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador





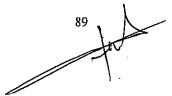
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta, por não ter participado na reunião anterior)
aprovar a presente ata.
PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS PELO GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES
INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – IPC – SOBRE "INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO"
Presente o ofício, de três de abril de dois mil e quinze, dos Vereadores eleitos pelo Grupo de
Cidadãos Eleitores - Independentes por Cabeceiras - IPC, a remeter uma proposta do seguinte
teor: "Aprender a programar desenvolve aptidões relacionadas com a resolução de problemas
raciocínio lógico e criatividade. A maior vantagem de aprender a programar não é ter mais
sucesso no mercado de trabalho, embora isso também aconteça, mas a mudança mental que a
programação produz nas crianças. Além de organizar as ideias, a programação ajuda a ver o
mundo de maneira mais criativa e crítica. Contudo, a capacitação digital é cada vez mais uma
necessidade que se repercutirá tanto no mundo do emprego como na vida quotidiana. Segundo
os dados da Comissão Europeia, a Europa precisará de cerca de novecentos mil trabalhadores
nas áreas TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) e de cerca de dois milhões, se
incluirmos as CTEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), já em dois mil e vinte.
Tendo em conta estas necessidades, a Direcção-Geral da Educação desafia as escolas públicas
de Portugal Continental a serem as primeiras a ensinar programação aos seus pequenos alunos
dos terceiro e quarto anos de escolaridade, já a partir do próximo ano lectivo. Até ao dia quinze
de Abril de dois mil e quinze, cada Direcção de Agrupamento de Escolas deverá, através do
preenchimento de um formulário, identificar as escolas que pretende inscrever neste projecto-
piloto. Esta iniciativa poderá ser dinamizada quer na Oferta Complementar quer nas Actividades
de Enriquecimento Curricular, sendo esta uma opção a tomar pelos órgãos internos do
Agrupamento. Considerando que Cabeceiras de Basto pode e deve estar na vanguarda na
transformação educacional que implique garantir a aprendizagem de conhecimentos, habilidades
e valores necessários à socialização do individuo; Considerando que a rápida difusão das TIC
exerce mutações no modo de vida das sociedades e assume (cada vez mais) importância na
vida colectiva e individual actual; Considerando que Portugal vai precisar de quinze mil
profissionais de TIC até dois mil e vinte e os próximos cinco anos revelarão um potencial de
cento e dez mil empregos na área. Os vereadores eleitos nas listas do movimento
ndependentes Por Cabeceiras – IPC - propõem que a Câmara Municipal delibere desenvolver
as diligências necessárias junto da Direcção do Agrupamento do Escolas do Cobaccinos de





Basto a fim de a sensibilizar para a candidatura e posterior desenvolvimento do Projeto
«Iniciação à Programação no Primeiro Ciclo do Ensino Básico» dadas as vantagens evidentes
que daí advirão para os alunos de Cabeceiras de Basto"
"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta dos Vereadores
eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - Independentes por Cabeceiras - IPC."
BARRAGEM DO FRIDÃO - SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE CABECEIRAS DE BASTO -
RATIFICAÇÃO
Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de dois de abril de dois mil e
quinze, de emissão de parecer favorável à suspensão parcial do PDM de Cabeceiras de Basto
com incidência na área inundável pela futura albufeira da Barragem do Fridão, solicitado pelo
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Despacho, este, proferido na
sequência das informações favoráveis, dos Técnicos Superiores da UNOPDE, Adelino
Magalhães e Miguel Gomes, ambas de dois de abril
"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por
cinco votos a favor e dois votos contra (Exmos. Srs. Vereadores Hélder Emanuel Teixeira
Vaz e Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta), ratificar a posição do Presidente da Câmara
de emissão de parecer favorável à suspensão parcial do PDM de Cabeceiras de Basto com
incidência na área inundável pela futura albufeira da Barragem do Fridão."
ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -
RATIFICAÇÃO
Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de sete de abril de dois mil e
quinze de aprovação da cedência gratuita de transporte à Associação Contacto Futsal Clube,
com sede na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho,
para realização de uma deslocação, com a sua equipa de traquinas, a Nogueiró, Braga, no dia
quatro de abril, cujo valor pode ser estimado em cento e trinta e oito euros. Despacho, este,
proferido na sequência da informação favorável, da Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José
Alves, de trinta e um de março, e parecer de concordância, da mesma data, da Vereadora Isabel
Coutinho
A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por
nanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de cedência gratuita à
ssociação Contacto Futsal Clube do transporte solicitado."

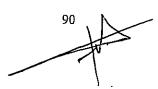




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

BANDA CABECEIRENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO -----Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de vinte e seis de março de dois mil e quinze de aprovação da cedência gratuita de transporte à Banda Cabeceirense, com sede na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, para realização de uma deslocação com a sua Banda Musical à Festa do Sermão do Encontro a realizar na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), no dia vinte e nove de março, cujo valor pode ser estimado em vinte e um euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável, da Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José Alves, de vinte e cinco de março, e parecer de concordância, de vinte e seis de março, da Vereadora Isabel Coutinho.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de cedência gratuita à Banda Cabeceirense do transporte solicitado." ------ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.... Presente o ofício de trinta de março de dois mil e quinze, da Associação Contacto Futsal Clube, com sede na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a cedência de transporte a título gratuito, para realização de uma deslocação com a sua equipa de Juvenis a Mogadouro, para realização de um jogo a contar para a Taça Nacional de Juvenis (1.ª fase), no dia vinte e seis de abril. A Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José Alves, no dia trinta e um de março, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em trezentos e nove euros e quarenta cêntimos, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do executivo municipal para deliberação. A Vereadora Isabel Coutinho, no dia trinta e um de março, emite parecer de concordância. "A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do transporte solicitado pela Associação Contacto Futsal Clube."------



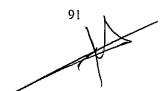


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DO ARCO DE BAÚLHE-----Presente a informação número três/dois mil e quinze, da Chefe de Divisão da DAM, Fátima Oliveira, de seis de abril, a propor que a Câmara Municipal ao abrigo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorize a abertura de um procedimento para adjudicação da cessão de exploração do Bar da Central de Camionagem do Arco de Baúlhe, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune.-----"A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar ao abrigo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro a abertura de um procedimento para adjudicação da cessão de exploração do Bar da Central de Camionagem do Arco de Baúlhe, na União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune."-----CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE PAINZELA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA------Presente o e-mail da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, de dois de março de dois mil e quinze, a solicitar a celebração de um protocolo de cooperação com esta autarquia, para a cedência àquela Freguesia da antiga Escola Básica Um de Painzela, sita no lugar de Painzela, tendo em vista utilizar aquele espaço para apoio ao desenvolvimento do Projeto Comunidade Ativa, com o objetivo de promover o convívio da população, de forma a combater o crescente despovoamento e atenuar o isolamento social e a solidão. A Chefe de Divisão da DAM, Fátima Oliveira, através da informação, de sete de abril, sugere a cedência a esta entidade das instalações da antiga Escola Básica Um de Painzela, nos termos do Protocolo de Cedência Temporária de Instalações, que anexa, o qual depois de obtido o parecer favorável do Gabinete de Assessoria Jurídica, deve ser objeto de aprovação por parte da Câmara e Assembleia Municipal. O Técnico Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica, José Miguel Pereira, através da informação número setenta e três/dois mil e quinze, de seis de abril, refere que é legalmente admissível a celebração do protocolo proposto.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo proposto de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Painzela à União das



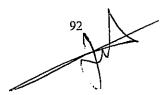


à

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, assim como, remeter o processo a
próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."
AGRO-BASTO DOIS MIL E QUINZE - PROPOSTA DE REGULAMENTO
Presente a informação de seis de abril de dois mil e quinze, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ
Manuel Oliveira, a remeter, a proposta de Regulamento da XXXIX Edição da Agro Basto, que
decorrerá de vinte e cinco a vinte e nove de setembro, para aprovação por parte da Câmara
Municipal, e posterior envio à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e
votação
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo,
deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento da XXXIX Edição da Agro
Basto, que decorrerá de vinte e cinco a vinte e nove de setembro, assim como, remeter o
mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."
MARCHAS POPULARES – PROPOSTA DE REGULAMENTO
Presente a informação de seis de abril de dois mil e quinze, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ,
Manuel Oliveira, a remeter, a proposta de Regulamento Encontro/Concurso de Marchas
Populares, a levar a efeito no próximo dia vinte e sete de junho, para aprovação por parte da
Câmara Municipal, e posterior envio à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação
e votação
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo,
deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento Encontro/Concurso de
Marchas Populares, a levar a efeito no próximo dia vinte e sete de junho, assim como,
remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE
ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO - PROPOSTA
DE REGULAMENTO
Presente a informação conjunta dos Técnicos Superiores Cristina Sanches, Sílvia Oliveira e
Ramiro Carvalho, de seis de abril de dois mil e quinze, a dar conhecimento que a Câmara
Municipal na sua reunião, de trinta e um de outubro de dois mil e catorze, deliberou submeter a
proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de
Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto a consulta
pública, nos termos do estatuído no artigo cento e dezoito do Código de Procedimento

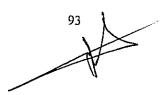




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Administrativo, bem como solicitar parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do número quatro do artigo sessenta e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove de vinte de Agosto, pelo que no decorrer da consulta pública não foi rececionado qualquer contributo, mas a ERSAR através da sua comunicação datada de dezoito de fevereiro, informa que da análise efetuada ao projeto de regulamento conclui que este contempla o conteúdo mínimo estabelecido na Portaria número trinta e quatro/dois mil e onze, e cumpre, na generalidade em termos de estrutura e de conteúdos, as exigências legais, acrescentando algumas sugestões de melhoria que mereceram a melhor atenção. Assim analisadas e introduzidas a maioria das melhorias apresentadas pela ERSAR, sugerem que a Proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto, seja remetida à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea k) do artigo vinte e cinco, número um, alínea g) do Regime Juridico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.---"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto, assim como, remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-----Pelo Exmo. Sr. Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD -CDS/PP, Mário António Jesus Leite, foi apresentada declaração de voto, a qual se dá aqui como por integralmente reproduzida:-----"A Câmara Municipal é chamada a apreciar e a aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, ajustando o anterior regulamento aos normativos legais em vigor e às recomendações da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. A proposta do presente regulamento foi aprovada, por unanimidade, pelo executivo, para ser colocada em discussão pública, da qual não resultou qualquer contributo, pelo que também não foi manifestada qualquer objeção. Tinha defendido que este Regulamento teria de satisfazer as seguintes condições:



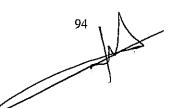


CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – PROPOSTA DE REGULAMENTO-----

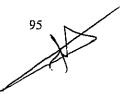
Presente a informação conjunta dos Técnicos Superiores Cristina Sanches, Sílvia Oliveira e Ramiro Carvalho, de seis de abril de dois mil e quinze, a dar conhecimento que a Câmara Municipal na sua reunião de vinte e oito de novembro de dois mil e catorze deliberou submeter a proposta de Regulamento de Gestão de Residuos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto a consulta pública, nos termos do estatuído no artigo cento e dezoito do Código de Procedimento Administrativo, bem como solicitar parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) nos termos do número quatro do artigo sessenta e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove de vinte de Agosto, pelo que no decorrer da consulta pública não foi rececionado qualquer contributo, mas a ERSAR através da sua comunicação datada de vinte de fevereiro, informa que da análise efetuada ao projeto de regulamento conclui que este contempla o conteúdo mínimo estabelecido na Portaria número trinta e quatro/dois mil e onze, e cumpre, na generalidade em termos de estrutura e de conteúdos, as exigências legais, acrescentando algumas sugestões de melhoria que mereceram a melhor atenção. Assim analisadas e introduzidas a maioria das melhorias apresentadas pela ERSAR, sugerem que a Proposta de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto, seja remetida à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea k) do artigo vinte e cinco, número um, alínea g) do Regime





Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois
mil e treze, de doze de setembro.
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo
deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento de Gestão de Resíduos
Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto, assim como, remeter o mesmo à próxima
sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."
Pelo Exmo. Sr. Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD -
CDS/PP, Mário António Jesus Leite, foi apresentada declaração de voto, a qual se dá aqui
como por integralmente reproduzida:
"A Câmara Municipal é chamada a apreciar e a aprovar o Regulamento do Serviço de Gestão de
Residuos Urbanos, ajustando o anterior regulamento aos normativos legais em vigor e às
recomendações da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. A
presente proposta do regulamento foi aprovada, por unanimidade, pelo executivo, para ser
colocada em discussão pública, depois de ter sido alterada a versão inicial, da qual não resultou
qualquer contributo, pelo que também não foi manifestada qualquer objeção. Tinha defendido
que este Regulamento teria de satisfazer as seguintes condições: A)Não conduzir ao aumento
do custo dos serviços; B)Criar critérios de apoio social às famílias carenciadas; C)Criar critérios
de apoio às famílias numerosas; D)Assegurar condições de proteção ambiental. Da análise que
efetuei aos documentos, em apreço, julgo estarem satisfeitas as condições previstas, a saber:
A)Mantém-se em vigor a taxação pelo número de recolhas efetuadas, salvaguardando, por um
lado, a preocupação do não aumento do custo deste serviço e, por outro, da proporcionalidade
do serviço prestado a cada utilizador; B)Acresce que fica regulamentado o apoio social às
famílias carenciadas e às famílias numerosas, criando desta forma novas formas de justiça
social para faixas importantes da sociedade cabeceirense; C)Normaliza-se o regulamento pelas
disposições legais e regulamentares exigidas pela ERSAR. O presente Regulamento respeita
assim os compromissos que assumi e das medidas que sugeri. Nestes termos, votei
favoravelmente a aprovação deste Regulamento."
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "VARIANTE EN DUZENTOS E CINCO
ENTRE LAMEIROS E A SEDE DO CONCELHO – SEGUNDA FASE - ABERTURA
Presente a informação número onze/dois mil e quinze, de dois de abril, do Chefe de Divisão da
DAFES, Ramiro Carvalho, a remeter, na sequência da solicitação do Chefe de Divisão da DASO,





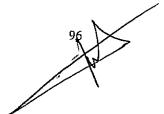
CÄMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

o processo relativo à abertura de procedimento concursal para a empreitada da "Variante EN

Duzentos e Cinco". Informação, esta, através da qual sugere que o assunto seja remetido à

Câmara Municipal para que este órgão delibere sobre: Um - A adoção do procedimento por Concurso Público para a concretização do investimento relativo à prestação de serviços em referência; Dois - A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – A designação do Júri do concurso proposto; Quatro – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma.----"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por unanimidade: Um - Adotar o procedimento por Concurso Público para a concretização do investimento relativo à empreitada da "Variante EN Duzentos e Cinco"; Dois - Aprovar o processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Designar o Júri do concurso proposto; Quatro – Delegar no Júri do concurso todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma."------CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA CÂMARA MUNICIPAL; SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA NOS EDIFICIOS MUNICIPAIS ESCOLARES; SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CASA DA LÃ DE BUCOS; SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOS TRANSPORTES ESCOLARES - ADJUDICAÇÃO ------Presente a informação número oitenta e quatro/dois mil e quinze, de dezassete de março, da Chefe de Divisão da DAFES, Irene Fontes, relativa ao Concurso Público Internacional para a prestação de serviços de Gestão e manutenção dos sistemas informáticos e do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; Serviço de higiene e limpeza nos edifícios municipais e escolares; Serviço de atendimento e promoção turística da Casa da Lã de Bucos; Serviço de vigilância nos transportes escolares; para que este órgão delibere sobre: Primeiro -A adjudicação da prestação de serviços de Gestão e manutenção dos sistemas informáticos e do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; Serviço de higiene e limpeza nos edifícios municipais e escolares; Serviço de atendimento e promoção turística da Casa da Lã de

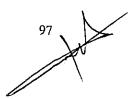




CÄMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Bucos; Serviço de vigilância nos transportes escolares, à "Pirâmideletras - Unipessoal, Lda."; Segundo - Autorização da realização da despesa até ao montante de cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta euros e cinquenta cêntimos; Terceiro - De acordo com o que estabelece o artigo dezoito do programa de procedimentos e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicitar ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de nove mil novecentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por seis votos a favor e uma abstenção (Exmo. Sr. Vereador Mário António de Jesus Leite): Primeiro - Adjudicar a Prestação de serviços de Gestão e manutenção dos sistemas informáticos e do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; Serviço de higiene e limpeza nos edificios municipais e escolares; Serviço de atendimento e promoção turística da Casa da Lã de Bucos; Serviço de vigilância nos transportes escolares à "Pirâmideletras - Unipessoal, Lda."; Segundo - Autorizar a realização da despesa até ao montante de cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta euros e cinquenta cêntimos; Terceiro - De acordo com o que estabelece o artigo dezoito do programa de procedimentos e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicitar ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de nove mil novecentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos."-----AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENQUADRAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS, COM INCIDÊNCIA NO EDIFICADO CONSTRUÍDO/TRANSFORMADO SOBRE INFLUÊNCIA DOS EMIGRANTES DE "TORNA VIAGEM" - ADJUDICAÇÃO -----Presente a informação número quatro /dois mil e quinze, de trinta de março, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de Enquadramento Arquitetónico e Urbano do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, com incidência no edificado construído/transformado sobre influência dos emigrantes "Torna Viagem", para que este órgão delibere sobre: Primeiro - A adjudicação da prestação de serviços de

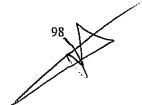




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Enquadramento Arquitetónico e Urbano do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, com incidência no edificado construído/transformado sobre influência dos emigrantes "Torna Viagem", a "António José Sequeira Afonso de Deus"; Segundo - Autorização da realização da despesa até ao montante de quatro mil e cinquenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro - Adjudicar a Prestação de serviços de Enquadramento Arquitetónico e Urbano do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, com incidência no edificado construído/transformado sobre influência dos emigrantes "Torna Viagem", a "António José Sequeira Afonso de Deus"; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de quatro mil e cinquenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos."-----AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "DESIGN E COMUNICAÇÃO DO PROJETO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS: CUIDANDO DO PASSADO E PERSPETIVANDO O FUTURO" - ADJUDICAÇÃO ------Presente a informação número dez/dois mil e quinze, de dois de abril, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de "Design e Comunicação do Projeto Mosteiro de S. Miguel de Refojos: Cuidando do Passado e Perspetivando o Futuro", para que este órgão delibere sobre: Primeiro - A adjudicação da prestação de serviços de "Design e Comunicação do Projeto Mosteiro de S. Miguel de Refojos: Cuidando do Passado e Perspetivando o Futuro", a "Bruno Alexandre Baptista dos Santos"; Segundo - Autorização da realização da despesa até ao montante de oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de nove mil novecentos e sessenta e três euros,----"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de serviços de "Design e Comunicação do Projeto Mosteiro de S. Miguel de Refojos: Cuidando do Passado e Perspetivando o Futuro", a "Bruno Alexandre Baptista dos Santos"; Segundo - Autorizar a realização da despesa até ao montante de oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de nove mil novecentos e sessenta e três euros."-----

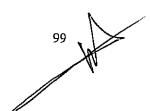




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

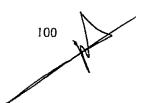
AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ESTUDO SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS - NO DOMÍNIO DA HISTÓRIA DA ARTE" - ADJUDICAÇÃO ----Presente a informação número nove/dois mil e quinze, de dois de abril, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de "Estudo sobre o Mosteiro de S. Miguel de Refojos - no domínio da História da Arte", para que este órgão delibere sobre: Primeiro - A adjudicação da prestação de serviços de "Estudo sobre o Mosteiro de S. Miguel de Refojos - no domínio da História da Arte", a "Eduardo Alberto Pires de Oliveira"; Segundo - Autorização da realização da despesa até ao montante de cinco mil euros, isento de "A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro - Adjudicar a Prestação de serviços de "Estudo sobre o Mosteiro de S. Miguel de Refojos - no domínio da História da Arte", a "Eduardo Alberto Pires de Oliveira"; Segundo - Autorizar a realização da despesa até ao montante de cinco mil euros, isento de IVA.-----AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS COM OS MOSTEIROS DA CONGREGAÇÃO BENEDITINA PORTUGUESA" - ADJUDICAÇÃO - ------Presente a informação número oito/dois mil e quinze, de dois de abril, do Chefe de Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de "Estudo sobre a relação do Mosteiro de S. Miguel de Refojos com os Mosteiros da Congregação Beneditina Portuguesa", para que este órgão delibere sobre: Primeiro - A adjudicação da prestação de serviços de "Estudo sobre a relação do Mosteiro de S. Miguel de Refojos com os Mosteiros da Congregação Beneditina Portuguesa", a "Paulo João da Cunha Oliveira"; Segundo - Autorização da realização da despesa até ao montante de quatro mil euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quatro mil novecentos e vinte euros.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro - Adjudicar a Prestação de serviços de "Estudo sobre a relação do Mosteiro de S. Miguel de Refojos com os Mosteiros da Congregação Beneditina Portuguesa", a "Paulo João da Cunha Oliveira"; Segundo - Autorizar a realização da despesa até ao montante de quatro mil euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. o que perfaz o valor global de quatro mil novecentos e vinte euros,"-----





AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE
ETAR'S E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - ADJUDICAÇÃO
Presente a informação número dois/dois mil e quinze, de vinte e sete de março, do Chefe de
Divisão da DAFES, Ramiro Carvalho, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de
manutenção preventiva de Etar's e Estações Elevatórias, para que este órgão delibere sobre:
Primeiro – A adjudicação da prestação de serviços de manutenção preventiva de Etar's e
Estações Elevatórias à empresa "Aquazurém – Limpeza Desinfeção e Tratamento de Águas,
lda."; Segundo – Autorização da realização da despesa até ao montante de quatro mil e
oitocentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de
cinco mil novecentos e quatro euros
"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por
unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de serviços de manutenção preventiva de
Etar's e Estações Elevatórias à empresa "Aquazurém – Limpeza Desinfeção e Tratamento
de Águas, Lda."; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de quatro
mil e oitocentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor
global de cinco mil novecentos e quatro euros"
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS AVAC
DAS PISCINAS COBERTAS DE REFOJOS E ARCO DE BAÚLHE"
Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de um de abril, para que o
Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação/aquisição de
serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos AVAC das piscinas cobertas
de Refojos e Arco de Baúlhe, nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos
ao processo, com um valor base de seis mil, duzentos e dez euros, ao abrigo do disposto no
número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-
B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram
preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo
"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por
unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação
de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos AVAC das piscinas
cobertas de Refoios e Arco de Baúlhe "



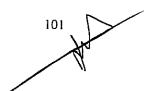


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

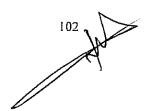
PARECER PREVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - "AÇÃO CINCO: DIVULGAÇÃO DO PROJETO - MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE
REFOJOS: CUIDANDO DO PASSADO E PERSPETIVANDO O FUTURO"
Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de abril, para que o
Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação/aquisição de
serviços "Ação cinco: Divulgação do Projeto - Mosteiro de S. Miguel de Refojos: cuidando do
passado e perspetivando o futuro", nas condições constantes do caderno de encargos e convite
juntos ao processo, com um valor base de quinze mil euros, ao abrigo do disposto no número
cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e
catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos
todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.
"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por
unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação
de serviços "Ação cinco: Divulgação do Projeto – Mosteiro de S. Miguel de Refojos:
cuidando do passado e perspetivando o futuro."
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - "TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS RETÁBULOS DA
NAVE DA IGREJA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – REMOÇÃO DE REPINTES
DE TRÊS ALTARES (SANTA QUITÉRIA, SANTAS MĀES, NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO)"
Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de abril, para que o
Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação/aquisição de
serviços "Trabalhos de conservação e restauro dos retábulos da Nave da Igreja do Mosteiro de
S. Miguel de Refojos – Remoção de repintes de três altares (Santa Quitéria, Santas Mães,
Nossa Senhora da Conceição)", nas condições constantes do caderno de encargos e convite
juntos ao processo, com um valor base de quinze mil cento e oitenta euros, ao abrigo do
disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número
oitenta e dois-B/dois mil o catorzo, do trista a um de la
exembre a dois-brooks time e catorze, de trimta e um de dezembro. Sendo que no presente coso do
oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo
encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.————————————————————————————————————





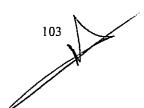
de serviços "Trabalhos de conservação e restauro dos retábulos da Nave da Igreja do
Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Remoção de repintes de três altares (Santa Quitéria,
Santas Mães, Nossa Senhora da Conceição)."
INVENTÁRIO MUNICIPAL - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOIS MIL E CATORZE
Presente a informação número cinco/dois mil e quinze, de seis de abril da Técnica Superior da
DAFES - NUDEGEFI, Sílvia Oliveira, a remeter o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que
constituem o Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e
catorze, que ascende ao valor global de cento e vinte milhões, quatrocentos e dezasseis mil,
quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, para que seja presente à próxima
reunião da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere pela sua aprovação, assim como,
delibere pela sua remessa à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e
votaçãovotação
"A Câmara, deliberou por seis votos a favor e uma abstenção (Exmo. Sr. Vereador Mário
António Jesus Leite), aprovar o inventário dos bens móveis e imóveis que constituem o
Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze,
que ascende ao valor global de cento e vinte milhões, quatrocentos e dezasseis mil,
quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, assim como, remeter o
mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação."
ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE
BASTO
Presente a informação número seis/dois mil e quinze, de seis de abril, do Chefe de Divisão da
DAFES, Ramiro Carvalho, a remeter a alteração da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de
Cabeceiras de Basto, para que este Órgão delibere pela sua aprovação, assim como, delibere
pela sua remessa à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação
"A Câmara deliberou por unanimidado encresas a alternas deliberou por unanimidado encresas deliberou deliberou por unanimidado encresas deliberou deliberou por unanimidado encresas deliberou del
"A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Estrutura Orgânica da
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, assim como, remeter a mesma à próxima
sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação."
RELATURIO DE GESTAO E CONTAS DA RASTO VIDA DO ANO DE DOIS MILES CATORZE
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA BASTO VIDA DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.
Presente o oficio número oltenta e dois CED/dois mil e quinze de um de abril da Basto Vida -





ano de dois mil e catorze, da Basto Vida - Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde
Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada
"A Câmara, tomou conhecimento."
CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE
Presente a informação número sete/dois mil e quinze de seis de abril, do Chefe de Divisão da
DAFES, Ramiro Carvalho, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal e posterior
envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, a Conta de Gerência e Relatório de
Gestão, relativos ao exercício de dois mil e catorze, que informa terem sido elaborados de
acordo com a Resolução número quatro/dois mil e um, de dezoito de agosto, do Tribunal de
Contas
"A Câmara, deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs.
Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Vitor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta,
Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite), aprovar a Conta de Gerência e
Relatório de Gestão, relativos ao ano de dois mil e catorze, assim como, remeter estes
mesmos documentos à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e
votação."
Pelos Exmos. Srs. Vereadores, Eleitos pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD
– CDS/PP, Eleitos pela Coligação Independentes por Cabeceiras – IPC e, ainda, pelo Exmo
Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, foram apresentadas declarações de voto,
as quais se dão aqui como por integralmente reproduzidas
Declaração de Voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: "A Câmara Municipal acaba de
apreciar e votar o documento que integra o Relatório de Atividades e a Conta de Gerência do
ano de dois mil e catorze. Estamos perante um documento mais exaustivo e mais transparente,
no qual se realça o que foi executado e se registam os movimentos financeiros do município.
Parece que os documentos, o Relatório de Atividades e a Conta de Gerência de dois mil e
catorze, asseguram o cumprimento dos requisitos legais e as formalidades contabilísticas
exigidas. No entanto e não obstante a transparência, o rigor e a participação de todos os
rereadores na gestão municipal, ao longo de dois mil e catorze, sob a gerência do ex-presidente
China Pereira, coube apenas a este e aos vereadores do PS a responsabilidade da gestão e da
xecução orçamental. Nestes documentos verifica-se que: A Câmara Municipal fez um esforço
e equilibrio orçamental forte. No ano de dois mil e catorze, a receita total foi de treze milhões,

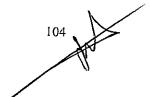




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

trezentos e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e dezanove cêntimos e a despesa assumida foi de treze milhões, oitocentos e sete mil, cento e seis euros e um cêntimo, pelo que o saldo negativo foi de quinhentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos (três virgula oito porcento da receita). Pelo que podemos concluir que continuamos a gastar demais na Câmara, comprometendo o futuro do concelho! Pela positiva, houve uma considerável redução da dívida a fornecedores e bancos, atingindo cerca de um milhão e quinhentos mil euros, o que corresponde a cerca de dezassete por cento da dívida. As despesas correntes continuaram a aumentar e os custos com pessoal tiveram, de novo, um incremento significativo. Não obstante reconhecer a preocupação no controlo dos consumos correntes. regista-se que, em relação a dois mil e treze, aumentaram os custos das comunicações, estudos e pareceres, outros trabalhos especializados e outros serviços, fundamentalmente iustificado pela necessidade de assegurar o funcionamento dos equipamentos que foram criados. Contudo. o aumento destas rubricas são consideráveis e a merecer análise aprofundada, já que comprometem uma gestão equilibrada e sustentável. A receita global ficou-se pela execução de setenta e três virgula quatro por cento da previsão, sendo que a receita corrente atingiu os cento e dois vírgula dois por cento e a receita de capital só atingiu os vinte e três vírgula nove por cento. Também do lado da despesa, as despesas correntes atingiram os oitenta e sete virgula dois por cento do previsto e a execução das despesas de capital ficou nos cinquenta e cinco virgula quatro por cento, para uma despesa global de setenta e três virgula seis por cento. A Basto Vida assegura uma considerável parte das atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas da Câmara, sustentada com a transferência de trezentos e setenta e nove mil. seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos e a adjudicação de vários concursos, o que exige, conforme sempre defendi, a necessidade de se estudar um processo de reestruturação, até porque os encargos com pessoal são elevados e potenciam os já existentes no município, em termos de agregação contabilística. Em conclusão, considero que face à análise que podemos fazer a partir dos dados da Conta de Gerência se reforça a necessidade de implementar um projeto de desenvolvimento social e económico sustentado, que vise uma administração mais leve, mais eficiente, mais rigorosa e menos onerosa, que promova o desenvolvimento, que seja solidária e que privilegie a sociedade civil. Depois de analisar as contas de gerência de dois mil e catorze é este o desafio que a todos nós se coloca. Razões pelas quais me abstive na votação.----

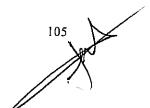




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: "Da análise da Conta de Gerência e Relatório de Gestão de dois mil e catorze do Município de Cabeceiras de Basto é possível destacar diversos indicadores positives, de entre os quais, se salientam os seguintes: o relevo e a importância da candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos a património da UNESCO; Uma redução substancial da dívida de longo prazo e a fornecedores, invertendo o ciclo hipotecário que se viveu nos últimos anos do mandato autárquico anterior; uma redução dos juros cobrados pelos empréstimos contraídos junto da banca, indo de encontro aquilo que entendiamos premente e necessário, sendo sinais reveladores de que o exercicio económico de dois mil e catorze foi exigente do ponto de vista financeiro. Por outro lado, é possível destacar diversos indicadores menos positivos, de entre os quais, se salientam os seguintes: algumas baixas execuções relativamente ao previsto no plano e orçamento para o ano; A continuação do aumento dos custos com pessoal; A continuação de uma política de depauperamento dos municipes, através da cobrança de impostos diretos, designadamente o IRS (taxa máxima) e do IMI (verificando-se um aumento substancial das receitas associadas àqueles impostos, à custa do municipe cabeceirense; sendo que neste último imposto assistimos a um aumento, relativamente ao previsto, na ordem dos trinta e quatro por cento); Refira-se ainda o facto de a derrama liquidada à taxa máxima não permitir a correspondente receita pretendida e orçamentada, insistindo no velho erro explicado pela curva de Fisher e continuando com um autêntico "garrote" aos nossos empresários. Para além disso, os vereadores do IPC entendem que a Conta de Gerência e Relatório de Gestão de dois mil e catorze, ao contrário do ano anterior, informa com rigor e transparência, sobre a atividade desenvolvida e sobre a execução financeira do Município, que interrompe uma lógica anterior de crédito fácil e que o presente Executivo está a liquidar. Defendem ainda que os Cabeceirenses têm direiro a uma informação clara e objetiva face à gestão dos recursos públicos, bem como, a um novo paradigma do desenvolvimento sustentável do concelho, que não passe apenas pela captação de receita via fiscal, como tem acontecido nos últimos anos. Face ao exposto, os vereadores eleitos pela lista do Grupo de Cidadãos Eleitores "IPC – Independentes Por Cabeceiras" abstêm-se na votação da Conta de Gerência e Relatório de Gestão 2014."-----

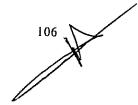




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Declaração de Voto dos Exmos. Senhores Presidente da Câmara e Vereadores do PS: "O Relatório e Prestação de Contas da Câmara Municipal do ano de dois mil e catorze, o primeiro ano económico do mandato autárquico iniciado em outubro de dois mil e treze, reflete de forma clara e objetiva a atividade da Câmara Municipal e demonstra que este ano ficou fortemente marcado pelas comemorações dos quinhentos anos da atribuição, por D. Manuel Primeiro, do Foral a Cabeceiras de Basto e pelo trabalho desenvolvido para a Candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos a Património Cultural da Humanidade, cuja proposta de inscrição na Lista indicativa foi entregue na Comissão Nacional da UNESCO, no dia seis de outubro, em Lisboa. Duas iniciativas que a generalidade dos Cabeceirenses abraçou com muito carinho e entusiasmo. No âmbito das atribuições e competências do Município pode verificar-se nos documentos agora aprovados que a ação desenvolvida foi transversal a todas as áreas de intervenção e distribuída por todo o território. Trabalho que assentou em princípios de rigor, equidade e transparência, na procura da satisfação das necessidades das pessoas. Nem todas as obras e iniciativas previstas em Plano foi possível concretizar. Algumas delas por razões que se encontram justificadas nos documentos agora aprovados, outras por manifesta incapacidade de meios e recursos, uma vez que as necessidades emergentes que foram surgindo ao longo do ano, a que não foi alheio o facto de termos vivido um inverno muito rigoroso, exigiram intervenções imediatas em prejuízo de outras planeadas. Em todo o caso, estamos certos que as opções que fomos tomando foram as que melhor serviram os interesses das populações. No que diz respeito à execução financeira, são de salientar os indicadores obtidos com a boa taxa de execução das receitas correntes que se situou em cento e dois vírgula dois por cento (onze vírgula quatro milhões de euros) mais duzentos e quarenta e quatro mil euros do que o previsto, enquanto que as despesas correntes se fixaram em oitenta e sete vírgula dois por cento (oito vírgula oito milhões de euros) menos um virgula três milhões de euros do que o previsto o que representa uma poupança significativa nos consumos correntes. As receitas de capital tiveram uma taxa de execução de vinte e três vírgula nove por cento (um vírgula seis milhões), muito abaixo do inicialmente previsto, uma vez que um conjunto de candidaturas previstas (Intervenção no Mosteiro de S. Miguel de Refojos, AVE Digital, Eficiência Energética, Variante à EN duzentos e cinco entre Lameiros e Barbeito, entre outras) passaram para o ano de dois mil e quinze e outras por razões diversas não se concretizaram como, por exemplo, o Pavilhão da Escola Básica e Secundária. Por outro lado, o valor significativo de um milhão de euros não foi recebido

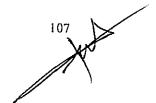




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

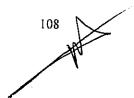
em dois mil e catorze e refere-se a pedidos de pagamento já realizados de obras concluidas nesse ano. A taxa de execução global de setenta e três vírgula cinco por cento é um resultado francamente positivo num tempo de grandes incertezas e referente a um Plano cujas receitas previstas assentavam essencialmente na previsão de transferências de entidades externas ao Município. O Equilíbrio Orçamental foi assegurado com as receitas correntes a serem superiores às despesas correntes, o que permitiu obter uma poupança corrente de um virgula nove milhões de euros já depois de abatidas as amortizações médias, montante que foi canalizado para despesas de investimento. Quanto ao Património verifica-se que este atingiu em dois mil e catorze o montante de cento e vinte vírgula quatro milhões de euros, o que representa um aumento de cinco virgula seis milhões (quatro virgula nove por cento) relativamente ao ano de dois mil e treze. No que diz respeito à amortização da divida de empréstimos de referir que a verba utilizada na liquidação dos mesmos, no ano de dois mil e catorze, ascendeu a oitocentos e quarenta e um mil euros, sendo que setecentos e quarenta e oito mil euros referem-se a amortização de capital e noventa e três mil euros ao pagamento de juros. Relativamente à situação financeira da Câmara Municipal constata-se que a dívida diminuiu um virgula cinco milhões de euros, sendo que a dívida a fornecedores sofreu uma redução muito significativa de setecentos e sessenta e nove mil euros (oitenta e um vírgula seis por cento) e a dívida de empréstimos de longo prazo, uma redução de setecentos e quarenta e oito mil euros (nove virgula cinco por cento). Os resultados financeiros são demonstrativos do trabalho positivo realizado em prol dos Cabeceirenses e da melhoria da sua qualidade de vida. De salientar a realização de inúmeras ações materiais mas também de muitas outras imateriais de promoção dos nossos valores culturais, da nossa história, do nosso património. Das obras concretizadas destacam-se, para além de obras realizadas em todo o concelho por administração direta, a conclusão da Variante Sul (entre Lamas e Sobreira e entre o Barbeito e a Av. Capitães de Abril) e a conclusão da reabilitação dos Claustros do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Também a continuidade das obras de construção da Variante entre Lameiros e Barbeito, do novo arruamento do Pedral, em Cavez, da ligação da rotunda da Variante ao cemitério, no Arco de Baúlhe, da construção de infraestruturas nas zonas industriais e de investimentos muito significativos ao nível do abastecimento de água, do saneamento e da recolha de lixos. Face ao exposto e uma vez que as contas traduzem uma importante e significativa redução da divida (um vírgula cinco milhões de euros) e um aumento do património (cinco vírgula seis milhões de





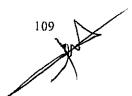
Municipal do dois mil a set II
Municipal de dois mil e catorze."
REQUERIMENTOS
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PAULA CRISTINA GONÇALVES D
CARVALHO
Presente o requerimento de Paula Cristina Gonçalves de Carvalho, com residência no lugar de
Paçô, Refojos de Basto na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, nest
concelho, a requerer a alteração de utilização da – fração G de edifício, de sua propriedade
situado no mesmo lugar e freguesia, neste concelho, que pretende passe de escritório e
expositor para habitação. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos
os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos
através da sua informação número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março
informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da
Câmara Municipal para deliberação
O Exmo. Sr. Vereador, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, não participou na discussão nem na
votação
"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para
Analise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de
Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."————————————————————————————————————
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."————————————————————————————————————
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por seis votos a favor, deferir o presente pedido de alteração de utilização."————————————————————————————————————





Desanexação e Loteamentos, através da sua informação número trinta e seis/dois mil e quinze
de vinte e seis de março, informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo se
presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão par
Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças d
Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número trinta e seis/dois mil
quinze, de vinte e seis de março, designadamente na sua conclusão, deliberou, po
unanimidade, deferir o presente pedido de alteração ao Alvará de loteamento número
seis/mil novecentos e noventa e oito de dezasseis de dezembro."
PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - ANTÓNIO MANUEL CARDOSO TEIXEIRA
AFONSO
Presente o requerimento em nome de António Manuel Cardoso Teixeira Afonso, com residência
no lugar de Morgade, Arco de Baúlhe, da União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune
concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer uma certidão de destaque de um terreno com a
área de três mil metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade sito no lugar do
Souto do Monte, Morgade, Arco de Baúlhe da União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila
Nune, Concelho de Cabeceiras de Basto, descrito na Conservatória do Registo Predial de
Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e treze, de três de fevereiro de dois mil e quatro,
A Comissão Técnica de Análise dos processos relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de
Desanexação e Loteamentos, através da informação número trinta e nove/dois mil e quinze, de
vinte e seis de março, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser
deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação.
"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão
Técnica de Análise dos processos relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de
Desanexação e Loteamentos, número trinta e nove/dois mil e quinze, de vinte e seis de
março, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente
pedido de emissão de certidão de destaque."
PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TIPO - FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA
PIRES,
Presente o requerimento em nome do Senhor Francisco Jorge de Oliveira Pires, com residência
no Lugar de Vinhal, Passos, na União das Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, a





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

solicitar a elaboração de um projeto-tipo T dois, para construção da sua habitação, na morada acima referida, em virtude de ser uma pessoa com poucos recursos financeiros. As Técnicas Superiores da DAFES-NIASS, Catarina Ramos e Fátima Vilela, através da informação número quatro/dois mil e quinze de vinte e três de janeiro, informam que o agregado familiar do requerente apresenta um rendimento per capita de quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos, o que equivale a oitenta e nove vírgula zero sete por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea d) do número dois do artigo décimo do Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, enquadrando-se esta familia no conceito de agregado familiar desfavorecido, pelo que sugerem que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de elaboração de um projeto-tipo T dois, para construção da sua habitação."-----ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----Presente a relação da Unidade de Obras Particulares, Planeamento e Desenvolvimento Económico a dar conhecimento dos processos que no período de vinte de março a dois de abril de dois mil e quinze, foram despachados ao abrigo da delegação de competências. "A Câmara tomou conhecimento de que no periodo de vinte de março a dois de abril de dois mil e quinze, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação: Admitida a comunicação prévia para obras de construção de uma edificação destinada a pavilhão industrial (armazém) que Carla Alexandra Rosa Fernandes, residente na Rua Orfeão de Braga, concelho de Braga, pretende levar a efeito no lote número onze, do alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, situado no lugar de Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), deste concelho. Indeferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a fins agricolas, que João Afonso Poças Gonçalves, residente na Quinta do Pinhel, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Torrinheiras, freguesia de Abadim, deste concelho. Deferido o projeto para obras de construção de uma vedação de caráter provisório que José Pereira de Oliveira, residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos, da União das Freguesias de



	Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito, no lugar de
	Fontão, da referida União de Freguesias.
	E, nada mais havendo a tratar, quando eram treze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente
	declarou encerrada a reunião.
	E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu Paria de fatima
9	ມະບາດ ປະຕາພາດ Chefe de Divisão da Divisão de Apoio aos Municipes e aos Órgãos
	Autárquicos, subscrevi